



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

MESA EXECUTIVA:

JORGE TORQUATO JUNIOR

PAULO CEZAR MIYAZAKI

RAIDAR AHMAD ALI CHEHADE “ad hoc”

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Assaí, Estado do Paraná a hora, à hora regimental, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, instalada na Rua Senador Souza Naves nº 371, presentes os Senhores Vereadores: ALESSANDRO CEZAR TORQUATO, CARLOS JÚNIOR DA SILVA, CLÉSIO CARLOS CRUZ, JORGE TORQUATO JUNIOR, PAULO CEZAR MIYAZAKI, PAULO HARA, RAIDAR AHMAD ALI CHEHADE, ROSANO CUSTÓDIO e ausente a vereadora NEUZA COSTA SOUZA, cujos nomes constam da Folha de presença em anexo, realizou-se a TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, sob a presidência do Senhor Vereador JORGE TORQUATO JUNIOR e Secretariado pelos Senhores Vereadores Paulo Cezar Miyazaki e Raidar Ahmad Ali Chehade “ad hoc”. Verificada a existência de número legal, o Senhor Presidente, declarou em aberto os trabalhos da presente Sessão. Em seguida convidou o vereador Paulo Hara para fazer a Leitura Bíblica. Prosseguindo determinou a secretária da Casa que procedesse a leitura das ATA da SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, realizada em 11 de fevereiro de 2025, a qual lida e julgada conforme, foi aprovada sem observação. Continuando o Senhor Presidente solicitou a secretária da Casa que procedesse a leitura das matérias constantes do **EXPEDIENTE**: Ofício nº 051/2025, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Prefeito Municipal, Senhor Michel Angelo Bomtempo, encaminhando o Projeto de Lei nº 017/2025, de 17 de fevereiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Assaí e dá outras providências; Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei nº 015/2025, de autoria do vereador Carlos Junior da Silva, Súmula: Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 015/2025 que autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Assaí/Pr e dá outras providências. Ambos despachados A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E OUTRAS, PARA OPINAR; Parecer datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Saúde Pública, seguridade e Assistência Social, Servidores Públicos, Meio Ambiente, Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania e Viação, Obras Públicas, Planejamento, Agricultura, Esporte, Tecnologia, Defesa do Consumidor e Segurança Pública, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Cria o Código de Ética da Guarda Civil Municipal do Município de Assaí, e dá outras providências; Parecer datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Saúde Pública, seguridade e Assistência Social, Servidores Públicos, Meio Ambiente, Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a Lei 1140/2010, 1265/2012 e 1269/2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa e nível hierárquico do Município de Assaí e dá outras providências: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Voto Divergente do vereador Carlos Junior da Silva, Membro da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de 17 de fevereiro de 2024, ao Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a Lei 1140/2010, 1265/2012 e 1269/2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa e nível hierárquico do Município de Assaí e dá outras providências: AO CONHECIMENTOS DOS SENHORES VEREADORES; Parecer datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Saúde Pública, seguridade e Assistência Social, Servidores Públicos, Meio Ambiente, Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania e Viação, Obras Públicas, Planejamento, Agricultura, Esporte, Tecnologia, Defesa do Consumidor e Segurança Pública, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Assaí/Pr e dá outras providências: A ORDEM DO DIA DA PRESENTE SESSÃO; Convite de autoria do Pastor Reginaldo Neves, Presidente do Campo de Assaí convidando para o Culto Especial em celebração aos 67 anos da Igreja de Cristo Pentecostal Internacional, que será realizado no dia 23 de fevereiro de 2025, às 19 horas: AO CONHECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES. Terminado os despachos, esgotado o tempo regimental, passou-se ao período da Ordem do Dia. O Senhor Presidente procedeu a leitura das matérias constantes: Parecer datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Saúde Pública, seguridade e Assistência Social, Servidores Públicos, Meio Ambiente, Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania e Viação, Obras Públicas, Planejamento, Agricultura, Esporte, Tecnologia, Defesa do Consumidor e Segurança Pública, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Cria o Código de Ética da Guarda Civil Municipal do Município de Assaí, e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, ninguém desejando se manifestar, dada a votação nominal, foi aprovado por unanimidade de votos em primeira discussão e votação. Parecer datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Saúde Pública, seguridade e Assistência Social, Servidores Públicos, Meio Ambiente, Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Altera a Lei 1140/2010, 1265/2012 e 1269/2013 que dispõe sobre a Organização Administrativa e nível hierárquico do Município de Assaí e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores para discussão, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva, após saudar a todos comentou sobre o projeto em tela e disse que a matéria foi amplamente estudada e que chegou à conclusão que se trata de matéria inconstitucional, haja vista que nenhum secretário está acima de ninguém e todos os cargos de secretário se trata de cargo político, e que existe uma hierarquia na administração e não um maior do que o outro. Falou prosseguindo que o objeto do projeto é alterar o salário do chefe de gabinete e do procurador geral do município, e que esse valor é maior em relação aos demais secretários que por sinal foi reajustado no final do mandato passado por essa Câmara, e que de forma alguma pode ser conivente aprovando um projeto que além de inconstitucional é ilegal e imoral, fazendo distinção entre os secretários, onde todos tem o mesmo valor. Fez uso da palavra o vereador Paulo Hara, inicia saudando a todos em seguida falou que no ano de 2010 o organograma da prefeitura tinha essa hierarquia, depois modificado e agora tentando voltar a antiga forma. Falou prosseguindo que somente pela nomenclatura de chefe de gabinete já existe um grau hierárquico e que a questão não seria cargo político e sim a função desempenhada e o trabalho realizado, pode testemunhar o trabalho que o chefe de gabinete Doutor Paulo vem prestando com dedicação exclusiva ao município. Fez uso da palavra o vereador Paulo Cezar Miyazaki, iniciou defendendo o projeto encaminhado pelo executivo, o



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

qual entende ser constitucional, mesmo porque se não fosse não estaria sendo tramitado nesta Casa, e que o projeto deve ser analisado para que a lei seja cumprida assim que aprovada. Usou da palavra o vereador Alessandro Cezar Torquato, após saudar a todos também comentou sobre o projeto em questão, que é bem claro que não existe cargo superior ao de secretário, se o projeto é inconstitucional e ilegal não iria entrar no mérito de quem ganha mais ou menos, mesmo porque a questão é a ilegalidade da matéria, contrariando a legislação brasileira. Usou da palavra o vereador Rosano Custódio, questionou sobre a legalidade ou não do projeto e que a Câmara tem procuradoria jurídica que poderia demonstrar para os vereadores se o projeto é ou não inconstitucional. Nesse momento o senhor Bruno Vicente, assessor jurídico da presidência se manifestou e foi solicitado pelo vereador Carlos Junior que o assessor não se pronunciasse em sessão ou sendo assim que o presidente suspendesse a sessão. Houveram discussões e o senhor Presidente advertiu o vereador Carlos Junior, não sendo acatada a advertência o senhor Presidente solicitou que fosse constado em ata que o vereador pela segunda vez esteve interrompendo a sessão e insistindo na discussão. Retornando a palavra o vereador Rosano solicitou que fosse esclarecido pelos advogados da Casa, se o projeto é ou não inconstitucional para que possa votar com clareza. Prosseguindo o Senhor Presidente informou que existe dois pareceres, um favorável e outro contrário ao projeto, e que todos os vereadores tiveram acesso aos pareceres anteriormente. Falou continuando que não existe nenhuma ação de inconstitucionalidade e sim o que o vereador pensam a respeito da matéria, e que só é inconstitucional a partir de uma decisão judicial, e o vereador tem imunidade parlamentar para votar da maneira que achar viável e que a opinião de cada vereador deve ser respeitada. Fez uso da palavra o vereador Clésio Carlos Cruz, após saudar a todos, disse que esse projeto já foi discutido anteriormente, e existe também os pareceres dos dois advogados, e por estar nessa Casa pela segunda vez respeita muito a opinião do Doutor Luís e sempre fará a coisa certa, independente que quem for o chefe de gabinete, isso não diz respeito à pessoa e sim ao cargo, e a hierarquia sempre foi e sempre será prefeito, vice e secretários, não tem o que discutir é o que está na legislação, que essa é sua opinião e respeita a decisão de todos, porém até que se prove o contrário irá acatar o parecer do Advogado da Casa. Ninguém mais desejando se manifestar, dada a votação nominal, foi aprovado por cinco votos a três em primeira discussão e votação. Parecer datado de 17 de fevereiro de 2025, de autoria das Comissões de Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Educação, Saúde Pública, seguridade e Assistência Social, Servidores Públicos, Meio Ambiente, Direitos Humanos e de Defesa da Cidadania e Viação, Obras Públicas, Planejamento, Agricultura, Esporte, Tecnologia, Defesa do Consumidor e Segurança Pública, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 015/2025, de 23 de janeiro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Assaí/Pr e dá outras providências. Livre a palavra aos senhores vereadores, dela fez uso o vereador Carlos Junior da Silva, novamente cumprimentou a todos em seguida falou do projeto do guarda civil, deixando claro que não é contra o projeto, porém existem algumas coisas que precisam ser melhoradas para que haja uma perfeita execução dos objetivos da guarda civil. Falou prosseguindo que apresentou uma emenda ao projeto no que se refere ao armamento, por ter a opinião de que as pessoas que serão aprovadas no concurso não estarão preparadas para ter porte de arma e que isso poderá ocasionar vários problemas na sociedade, mesmo porque nossa cidade não é uma cidade violenta e o índice de criminalidade é baixo em relação a outras cidade, Assaí é uma cidade ordeira, portanto não justifica autorizar pessoas a andar armadas o tempo todo, podendo até mesmo gerar constrangimento às famílias, e ainda gerar problemas jurídicos para o município. Falou que não é contra a guarda mais sim ao armamento letal, mesmo porque poderá ser utilizado outros tipos de

